

## ANEXO II

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							755.384.950
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							755.384.950
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	F	1	1	90	0	100	755.384.950
TOTAL - FISCAL									755.384.950
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									755.384.950

## RESOLUÇÃO Nº 554, DE 3 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 47 da Lei n. 13.707, de 14 de agosto de 2018, e tendo em vista a autorização contida no inciso I, alínea "a", item "3", do art. 4º da Lei n. 13.808, de 15 de janeiro de 2019, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 1.144/SOF/MP, de 07 de fevereiro, ad referendum, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, créditos adicionais suplementares, no valor global de R\$ 140.280.402,00 (cento e quarenta milhões, duzentos e oitenta mil quatrocentos e dois reais), para atender às programações do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

## ANEXO I

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							140.280.402
		Operações Especiais							
02 846	0569 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							140.280.402
02 846	0569 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100	140.280.402
TOTAL - FISCAL									140.280.402
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									140.280.402

## ANEXO II

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							140.280.402
		Operações Especiais							
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira							140.280.402
99 999	0999 0Z00 0001	Reserva de Contingência - Financeira - Nacional	F	1	0	91	0	100	140.280.402
TOTAL - FISCAL									140.280.402
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									140.280.402

## RESOLUÇÃO Nº 555, DE 3 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 47 da Lei n. 13.707, de 14 de agosto de 2018, e tendo em vista a autorização contida no inciso I, alínea "c", item "1", do art. 4º da Lei n. 13.808, de 15 de janeiro de 2019, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 1.144/SOF/MP, de 07 de fevereiro, ad referendum, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Justiça Federal, créditos adicionais suplementares, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil de reais), para atender às programações do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

## ANEXO I

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3ª Região

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							15.000
		ATIVIDADES							
02 301	0569 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes							15.000
02 301	0569 2004 6014	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP	S	4	1	90	0	100	15.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									15.000
TOTAL - GERAL									15.000



## ANEXO II

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região

ANEXO II			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							15.000
		<b>ATIVIDADES</b>							
02 301	0569 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes							15.000
02 301	0569 2004 6014	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP							15.000
			S	3	1	90	0	100	15.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									15.000
TOTAL - GERAL									15.000

## RESOLUÇÃO Nº 556, DE 3 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 47 da Lei n. 13.707, de 14 de agosto de 2018, e tendo em vista a autorização contida no inciso III, alíneas "d" e "i", item "1" e § 3º do art. 4º da Lei n. 13.808, de 15 de janeiro de 2019, e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 1.144/SOF/MP, de 07 de fevereiro, ad referendum, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, créditos adicionais suplementares, no valor global de R\$ 235.140.074,00 (duzentos e trinta e cinco milhões, cento e quarenta mil setenta e quatro reais), para atender às programações do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

## ANEXO I

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )			Crédito Suplementar						
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							173.444.097
		<b>ATIVIDADES</b>							
02 131	0569 2191	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública							414.000
02 131	0569 2191 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional							414.000
			F	3	2	90	0	100	411.000
			F	4	2	90	0	100	3.000
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							171.095.801
02 061	0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional							171.095.801
			F	3	2	90	0	100	118.072.407
			F	4	2	90	0	100	50.492.516
			F	4	2	90	0	181	2.530.878
		<b>PROJETOS</b>							
02 122	0569 12SR	Construção do Edifício-Sede II da Justiça Federal em Cáceres - MT							336.000
02 122	0569 12SR 5296	Construção do Edifício-Sede II da Justiça Federal em Cáceres - MT - No Município de Cáceres - MT							336.000
			F	4	2	90	0	100	336.000
02 122	0569 14YL	Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária de Salvador - BA							450.000
02 122	0569 14YL 2261	Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária de Salvador - BA - No Município de Salvador - BA							450.000
			F	4	2	90	0	100	450.000
02 122	0569 1580	Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Recife - PE							300.000
02 122	0569 1580 1695	Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Recife - PE - No Município de Recife - PE							300.000
			F	4	2	90	0	100	300.000
02 122	0569 15PG	Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal em Uberlândia - MG							150.000
02 122	0569 15PG 3166	Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal em Uberlândia - MG - No Município de Uberlândia - MG							150.000
			F	4	2	90	0	100	150.000
02 122	0569 15PH	Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Teresina - PI							100.000
02 122	0569 15PH 0981	Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Teresina - PI - No Município de Teresina - PI							100.000
			F	4	2	90	0	100	100.000
02 122	0569 15R9	Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Porto Velho - RO							148.296
02 122	0569 15R9 0116	Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Porto Velho - RO - No Município de Porto Velho - RO							148.296
			F	4	2	90	0	100	148.296
02 122	0569 1A66	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sinop - MT							450.000
02 122	0569 1A66 5401	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Sinop - MT - No Município de Sinop - MT							450.000
			F	4	2	90	0	100	450.000
TOTAL - FISCAL									173.444.097
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									173.444.097

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )			Crédito Suplementar						
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							21.908.590
		<b>ATIVIDADES</b>							
02 131	0569 2191	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública							200.000
02 131	0569 2191 6012	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO							200.000
			F	3	2	90	0	100	200.000
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							21.708.590
02 061	0569 4257 6012	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO							21.708.590

